

LEI Nº 1013 /2021

DE 29 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE”

O Prefeito do município de Monte Azul, Paulo Dias Moreira faz saber que a Câmara Municipal de Monte Azul aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos objetos são: Inclusão de Novos Municípios; Utilização da Nomenclatura “MULTIFINALITÁRIO”; Edição de Atos Normativos conforme redação do artigo 84 da CF; Realização de Concessão na Modalidade de Parceria Público Privada, conforme legislação específica e objetivos e áreas de atuação.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul - MG, 29 de Março 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1013/2021
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 29/03/21 nos termos da Lei Municipal nº 897/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 29/03/21.


PAULO DIAS MOREIRA
Prefeito

PREFEITO MUNICIPAL

Pça Cel. Jonathas - 220, Centro, fone (38) 3811-1059, fax: (38) 3811-1080,
Monte Azul/MG – CEP. 39.500-000